



Parecer prévio

Parecer nº 500/24

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que institui os Monumentos em Homenagem aos Voluntários Anônimos das Enchentes de Maio de 2024 no Município de Porto Alegre.

A competência legislativa do Município é tratada no art. 30 da Constituição Federal e inclui, dentre outras, legislar sobre assuntos de interesse local (inc. I) e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber (inc. II).

Desse modo, conforme se extrai da exposição de motivos, a matéria possui inegável interesse local.

No entanto, observo possível vício formal de iniciativa, em razão de interferência na administração dos bens públicos, o que deve ser verificado durante a tramitação da proposição.

Isso posto, em exame preliminar, o projeto não parece conter manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade a obstar o seu prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Teles, Procurador**, em 13/06/2024, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0750378** e o código CRC **FE8D168C**.